



RESOLUÇÃO N.º 1.320, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **WEBER REYNOLDS CASELATTO**).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **021/14**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **WEBER REYNOLDS CASELATTO**, ocupante do cargo de **Médico**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, – REF. 16-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 8.970,41 (Oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2014.

Piracicaba, 28 de março de 2014.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilima de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-